

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI  
LEI Nº 229, de 22 de abril de 1963.

Concede aumento de vencimentos e do salário-família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido aumento de vencimentos e do salário-família aos funcionários públicos e inativos municipais de Acari, de acordo com a discriminação em seguida:

Código	Categoria	Venc. Mensal Atual	Venc. Mensal Novo	Obs
8001	Assessor da Câmara Municipal	7.700,00	10.000,00	
8040	secretário	6.500,00	10.000,00	
8040	Escriturário	3.150,00	6.000,00	
8041	Porteiro Arquivista	2.350,00	5.000,00	
8100	Tesoureiro	6.500,00	10.000,00	
8120	Fiscal Geral de Rendas	3.900,00	6.000,00	
8120	Aux. do Fiscal Geral de Rendas	3.150,00	5.000,00	
8121	Fiscal Geral de Obras	4.700,00	6.000,00	
8121	Auxiliar de Fiscalização	2.150,00	5.000,00	vago
8290	Guarda Noturno	4.700,00	6.000,00	
8330	Professorando Rural Municipal	1.750,00	2.500,00	20 Professores
8330	Inspetor de Ensino Rural	3.150,00	5.000,00	
8331	Professorado Escola Comercial	1.300,00	150,00	Por aula
8341	Bibliotecário	650,00	1.000,00	
8431	Médico de pronto socorro	5.850,00	7.000,00	
8431	Enfermeira Municipal	2.550,00	3.000,00	
8630	Mecânico Operador	12.000,00	10.000,00	
8630	Eletricista Motorista	5.450,00	8.000,00	
8630	Aux. do eletricista Motorista	5.450,00	8.000,00	
8810	Administrador do Cemitério	2.950,00	5.000,00	
8811	Coveiro Zelador	2.600,00	8.000,00	
8811	Jardineiro	1.300,00	5.000,00	vago
8811	Vigia do Campo de Belém	2.600,00	3.000,00	
8811	Vigia do Açude R. das Oiticicas	2.550,00	4.000,00	
8851	Enc. Do Serviço de Limp. Publica	1.950,00	5.000,00	
8900	Coveiro Aposentado	2.150,00	5.000,00	Olimpio P.

8900	Professora Aposentada	1.750,00	2.500,00	Francisca Isaura
8900	Pensão especial	1.550,00	2.500,00	M. Leoniza de A.
8900	Pensão Especial	1.300,00	2.500,00	Ana Vitalina
8900	Pensão Especial	1.300,00	2.500,00	Benedita Alves
8990	Escrivão do Crime	1.550,00	2.000,00	gratificação
8990	Oficial de Justiça	1.550,00	2.000,00	
8990	Mestre da B.M.Musica	5.100,00	10.000,00	Vago
8990	C/Mestre da B.M.Municipal	4.100,00	6.000,00	
8990	Secretário da J.A.Militar	2.600,00	5.000,00	gratificação
8990	Enc. Da Difusora Municipal	2.600,00	5.000,00	
8990	Aux. da Difusora Municipal	2.150,00	2.500,00	

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei n. 196, de 20 de janeiro de 1961, do modo seguinte: “Art. 2º - O Salário-Família, inclusive salário-esposa, será pago a todo o funcionário ou inativo municipal que tiver dependentes sob as suas expensas, na razão de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros) pela esposa e por cada dependente menor de 21 anos.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil cruzeiros) às verbas do Orçamento vigente abaixo discriminadas, para ocorrer ao pagamento das despesas que decorrerem da presente Lei, de acordo com demonstração em seguida:

Verbas	Código	Importância	Obs.
Administração Geral	8001	18.400,00	
Administração Geral	8040	50.800,00	
Administração Geral	8041	21.200,00	
Exação e Fiscalização Financeira	8100	28.000,00	
Exação e Fiscalização Financeira	8120	31.600,00	
Exação e Fiscalização Financeira	8121	33.200,00	
Seg. Púb. e Assist. Social	8290	10.400,00	
Educação Pública	8330	134.800,00	
Educação Pública	8331	120.000,00	
Educação Pública	8341	2.880,00	
Saúde Pública	8431	12.800,00	
Serviços Industriais	8630	40.800,00	
Serv. de Utilidade Pública	8810	16.400,00	
Serv. de Utilidade Pública	8811	87.600,00	
Serv. de Utilidade Pública	8851	24.400,00	

Encargos Diversos	8900	39.600,00	
Encargos Diversos	8990	102.800,00	
Encargos Diversos	8994	56.000,00	Grat. Func.
Encargos Diversos	8994	86.400,00	Salário-família
Soma		918.000,00	

Art. 4º - Constitui recursos para o crédito de que trata o art. Anterior, m  
o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor no dia 1º de maio de 1963, e  
revoga a Lei n. 214, de 23 de abril de 1962.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acari, 22 de abril de 1963.

(a) Geraldo Magela Celestino Galvão  
Prefeito

Felinto Lúcio Dantas  
Secretário.